Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.222
DE 03 DE OUTUBRO DE 1984

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 3.000.000,00 PARA AQUISIÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pramulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 3.000.000,00(tres milhões de cruzeiros), para aquisição e reforma de instrumentos musicais para a Banda Musical Municipal em formação em nossa cidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrents com a execução desta - lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de outubro de 1984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publidada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário